GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 24/01/24
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 1.075, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, com o objetivo de custear as obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, que será construída no Jardim Paraíso II, no valor de **R$ 1.996.366,24 (um milhão e novecentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, com a seguinte dotação orçamentária abaixo descriminada:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 - Secretaria Municipal de Saúde
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.0021 – Cuidando das Nossas Famílias
02.07.02.10.301.0021.1002 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde da Atenção Primária
02.07.02.10.301.0021.1002.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 2.621 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual
.....R$ 1.996.366,24

FICHA: 128

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, inciso I, advinda da seguinte Fonte de Recursos:

FR: 2.621 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual
.....R$ 1.996.366,24

Art. 3º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 1.072 de 21-12-2023 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 23 de janeiro de 2024

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal